



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022  
05 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

**NELSON ANTONIO ORLATO**, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 037/2022/Secretaria de Obras.

**CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022** realizada por meio do Decreto nº 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

**MOTORISTA (CAMINHÃO PRANCHA) – SM OBRAS E SM AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEDE DO MUNICIPIO**

| Inscrição | NOME                      | POSIÇÃO |
|-----------|---------------------------|---------|
| 0010060   | ELIZEU RODRIGUES DA SILVA | 1º      |

**Justificativa:** Em atendimento a demanda nas estradas rurais do município.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT  
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.**

  
**NELSON ANTONIO ORLATO**  
Prefeito Municipal

Valor Base: R\$ 1.746,99 (Hum mil setecentos e quarenta e seis reais, noventa e nove centavos), que será pago mensalmente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

05 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

**NELSON ANTONIO ORLATO**, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 037/2022/Secretaria de Obras.

**CONSIDERANDO** a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

**MOTORISTA (CAMINHÃO PRANCHA) – SM OBRAS E SM AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEDE DO MUNICIPIO**

| Inscrição | NOME                      | POSICÃO |
|-----------|---------------------------|---------|
| 0010060   | ELIZEU RODRIGUES DA SILVA | 1º      |

Justificativa: Em atendimento a demanda nas estradas rurais do município.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**

**AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.**

**NELSON ANTONIO ORLATO**

Prefeito Municipal

### CONTRATO Nº 040/2022 - DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATO Nº 040/2022.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |
| <b>CONTRATADO:</b> DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>DATA:</b> 03/05/2022 |
| <b>OBJETO:</b> O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |
| <b>VALOR:</b> R\$ 98.610,00 (Noventa e oito mil seiscentos e dez reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |
| <b>VIGÊNCIA:</b> 03/05/2022 a 03/05/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |
| <b>DOTAÇÃO:</b> Dot. Orçamentária: <b>Red: 360</b><br>Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria municipal de Saúde<br>Função/Subfunção: 10.301saúde/atenção básica<br>Programa/Projeto Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA<br>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAÚDE<br>Dot. Orçamentária: <b>Red: 378</b><br>Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria municipal de Saúde<br>Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial<br>Programa/Projeto Atividade: 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE<br>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAÚDE<br>Dot. Orçamentária: <b>Red: 396</b> |                         |

Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial  
Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAÚDE  
Dot. Orçamentária: **Red: 412**  
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria municipal de Saúde  
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial  
Programa/Projeto Atividade: 2063 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAÚDE  
Dot. Orçamentária: **Red: 431**  
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria municipal de Saúde  
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial  
Programa/Projeto Atividade: 2072 - COVID - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA REDE HOSPITALAR  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAÚDE

### CONTRATO Nº 044/2022 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATO Nº 044/2022.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |
| <b>CONTRATADO:</b> F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>DATA:</b> 03/05/2022 |
| <b>OBJETO:</b> O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |
| <b>VALOR:</b> R\$ 3.940,00 (Três mil novecentos e quarenta reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |
| <b>VIGÊNCIA:</b> 03/05/2022 a 03/05/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |
| <b>DOTAÇÃO:</b> Dot. Orçamentária: <b>Red: 360</b><br>Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria municipal de Saúde<br>Função/Subfunção: 10.301saúde/atenção básica<br>Programa/Projeto Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA<br>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAÚDE<br>Dot. Orçamentária: <b>Red: 378</b><br>Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria municipal de Saúde<br>Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial<br>Programa/Projeto Atividade: 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE<br>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAÚDE<br>Dot. Orçamentária: <b>Red: 396</b><br>Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria municipal de Saúde<br>Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial<br>Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL<br>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAÚDE<br>Dot. Orçamentária: <b>Red: 412</b><br>Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria municipal de Saúde<br>Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial<br>Programa/Projeto Atividade: 2063 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO<br>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAÚDE<br>Dot. Orçamentária: <b>Red: 431</b><br>Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria municipal de Saúde<br>Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial<br>Programa/Projeto Atividade: 2072 - COVID - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA REDE HOSPITALAR<br>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAÚDE |                         |

### RESOLUÇÃO Nº. 007/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária, realizado no dia 28 de abril de 2022 registrados na no uso de su: